



Recebi  
19.05.2022  
11h:50  
M. Maria Batista

# MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 02 /2022

ENCAMINHO A COMISSÃO:

Comissão de  
Orçamento  
Data: 09/06/2022

“Suprime o Art. 48 do Projeto de Lei Nº.011/2022, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023”

PRESIDENTE

Art. 1º. – Fundamentado no § 1º. do art. 105 do R.I. desta Casa Legislativa, fica suprimido o Art. 48 do Projeto de Lei Nº.011/2022;

**Art. 48 – Verificado eventual saldo de dotação da Câmara Municipal que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.**

Art.2º. - Esta emenda ao ser aprovada será incorporada ao Projeto de Lei citado acima.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, 18 de Maio de 2022

  
Eranildo Fontenele Xavier

  
Francisco Edilson Nogueira de Sousa

  
João Mamede dos Santos

  
Ediomar de Carvalho Silva

  
Maria Lucinete de Sousa Brito

  
Daniel Nilson Sa Lima

  
Emanuel de Moraes Siqueira

  
Giovanni Araújo da Cunha

  
João Luiz Nogueira Pessoa